



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***LEI Nº 3.036 DE 09 DE setembro DE 2009.**

Projeto de Lei nº 054/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre repasse de numerários a entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar ao **Sindicato Rural de Barra do Garças-MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.808/0001-35, com sede na rua Mato Grosso, nº 1.100, nesta cidade, representado pelo seu Presidente Sr. Vilmondes Sebastião Tomain, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir despesas com a realização da 26ª Exposição Agropecuária de Barra do Garças - EXPOLESTE, a ser realizada nos dias 09 a 13 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

**Art. 3º** - É defeso a Comissão Organizadora usar os recursos para outra destinação sob pena de responsabilidade civil e penal dos seus responsáveis.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001.04.122.0015-2078 - Manut. dos Serv. da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento.

339039 - Outros Serv. Terceiros - Pes. Jurídica - 248



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 09 de Setembro de 2009.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no  
livro próprio e arquivada no  
mural da Câmara Municipal,  
em 09.09.09 MBF*